LEI N.º 203/92

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DO BAIRRO DO VICENTE NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de Conjunto Habitacional José Pinheiro, ao conjunto Habitacional do bairro Vicente Nunes, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de:

I- Rua Onofre Carvalho Bueno, à via Pública denominada Rua 01 do conjunto habitacional do bairro do Vicente Nunes;

II- Rua Pedro Rodrigues Pinheiro, à via pública denominada Rua 02 do conjunto habitacional do bairro do Vicente Nunes;

III- Rua Maria José Pinheiro, à via Pública denominada Rua 03 do conjunto habitacional do bairro do Vicente Nunes;

IV- Rua João Bueno de Oliveira, à via pública denominada da Rua 04 do conjunto habitacional do bairro do Vicente Nunes;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 16 de junho de 1992.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar
público na data supra.

Andréia de Moraes
Secretária